

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

PROCESSO Nº 23.802.993-7

OBJETO: Lote 1 - Limpeza do Pátio e Roçadas; execução da Lavagem de vias internas, pátio, área dos pavilhões, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, com a utilização de tanque de alta pressão com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros água. (equipamento da contratante); limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos; limpeza, asseio, conservação e serviço de copeira nas áreas administrativas.

Lote 2 - Execução da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Tóxicos e Classe I; execução da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II-B, Palha, Madeiras.

Considerando os pedidos de esclarecimentos, informamos abaixo:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R: Sim, a empresa Kurica Ambiental S.A

2. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

R: Caso a CONTRATADA nomeie um preposto o ônus dessa contratação será exclusivo da CONTRADA, uma vez que está previsto em Edital a contratação de um encarregado.

3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R: Sim.

4. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R: A licitante poderá utilizar a planilha de custo de mão de obra usual da empresa, desde que atenda a todos os requisitos previstos em edital, bem como as obrigações de CCT da categoria.

5. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: Conforme a legislação vigente no município de Londrina, a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) pode variar entre 2% e 5%, a depender do enquadramento tributário da empresa e da atividade econômica exercida.

Cabe à empresa licitante verificar, junto à legislação municipal e ao seu contador, a alíquota aplicável ao seu caso específico.

6. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: Anexo I do Termo de Referência item 18.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia BR 116 – KM 10, nº 22.881 - Curitiba – PR





7. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
R: A jornada de trabalho deverá ser registrada preferencialmente por meio de sistema de controle de ponto eletrônico, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. Entretanto, também serão aceitas outras formas de registro de jornada, desde que assegurem a fidedignidade, a transparência e a possibilidade de fiscalização pelo contratante.
Quanto ao quantitativo de equipamentos, caberá à empresa contratada dimensionar e disponibilizar a quantidade necessária de dispositivos de ponto eletrônico, de modo a garantir o registro adequado da jornada de todos os trabalhadores lotados no local da prestação dos serviços.
8. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
R: O órgão não realizou cotação nem incluiu o valor do relógio de ponto no custo estimado. A responsabilidade pelo fornecimento e manutenção dos equipamentos necessários ao controle da jornada de trabalho é da empresa contratada, devendo os respectivos custos ser considerados na proposta apresentada.
9. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?
R.: Anexo I – Termo de Referência item 18.5.7.1 para vale transporte e o vale alimentação deverá corresponder aos dias efetivamente trabalhados pelos empregados durante a execução contratual.
10. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
R: Anexo I do Termo de Referência item 18.
11. É necessário considerar o adicional de intrajornada?
R: Não é necessário considerar adicional de intrajornada, tendo em vista que este período corresponde ao intervalo destinado à refeição e descanso, não sendo computado como tempo de trabalho efetivo. Dessa forma, a empresa contratada deverá apenas observar o cumprimento da legislação trabalhista quanto à concessão do intervalo intrajornada.
12. Poderiam dar mais especificações dos uniformes?
R: Anexo I – Termo de Referência item 7.9, 8.3, 9.5, 10.3
13. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
R: Anexo I – Termo de Referência item 7.7, 7.8, 8.4, 8.5, 9.6, 9.7.
14. Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?
R: A contratação será realizada por postos de serviços, conforme especificações do edital. Não há adoção de índices de produtividade, cabendo à empresa contratada disponibilizar a mão de obra necessária para a execução adequada das atividades, em conformidade com as condições estabelecidas pelo órgão contratante.
15. Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?
R: Não há adoção de produtividade



16. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R: A planilha de custo de mão de obra deverá ser aquela usual da licitante. A planilha em formato Excel com a proposta comercial da empresa, conforme Anexo IV do edital, está disponível no site da Ceasa/PR na área de Licitações – Pregão Eletrônico.

17. Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

R: Sim, o critério de seleção é o menor valor global.

18. De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

R: Esclarecemos que a legislação mencionada pelo licitante não foi prevista no edital e, portanto, não se aplica a esta contratação. Devem ser observadas, para fins de elaboração das propostas e execução contratual, exclusivamente as disposições contidas no edital e na legislação nele indicada.

19. Qual a CCT utilizada pelo órgão para estimar o valor do edital?

R: Anexo I – Termo de Referencia itens 15.5.8 e 18.5.9 constam todas as CCTs utilizadas.

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROTOCOLO



Documento: **ESCLARECIMENTOI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 11/09/2025 15:38 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **23.865.090-9** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 11/09/2025 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a600daec521deaf2930778ae716cfbcc.